

REC
000131



Recebido em 22/06/16
às: 18:50 horas
[Assinatura]
Adriana Zabar
Diretora da Coordenação de Comissões
Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 10.853 /2016/SE-MF

Brasília, 22 de JUNHO de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

RAIMUNDO LIRA

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

Senado Federal – COCETI Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
70165-900 - Brasília – DF

**Assunto: Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas – Diligência do Relator –
Ofício nº 103/2016 – CEI2016, de 20/06/2016**

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº 103/2016 – CEI2016, de 20 de junho de 2016, que solicita: (i) *cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito deste órgão referente à análise técnica e jurídica das dotações constantes do Decreto não numerado de crédito suplementar no valor de R\$ 55.237.582.569, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2015;* (ii) *cópia de pareceres jurídicos e recomendações emitidas por órgãos técnicos para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior;* (iii) *cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação;* e (iv) *cópia de exposições de motivos e pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade das solicitações com a meta fiscal.*

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, cópia dos seguintes documentos:

- Nota PGFN/CAF/Nº 554/2016, de 22 de junho de 2016;
- Memorando nº 295/2016/SPOA/SE/MF-DF, de 22 de junho de 2016; e
- Memorando nº 61/GAB/STN/MF-DF, de 22 de junho de 2016.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

Por fim, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário-Executivo

Anexo: 3/41

se/spae/jams



URGENTE

Nota PGFN/CAF/Nº 554 /2016

Manifestação pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Ofício nº 103/2016 – CEI2016. Comissão Especial de Impeachment da Exma. Sra. Presidenta da República, DILMA VANA ROUSSEFF. Expediente destinado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda. Questionamentos sobre manifestações técnicas e/ou processos administrativos relacionados com o Decreto não numerado, de 21 de agosto de 2015, que abriu crédito suplementar no valor de R\$ 55.237.582.569,00 (cinquenta e cinco bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Registro nº 262477/2016

1. Trata-se de solicitação formulada pelo Senador RAIMUNDO LIRA (PMDB-PB), presidente da Comissão Especial de Impeachment da Exma. Sra. Presidenta da República, DILMA VANA ROUSSEFF, tombada sob o Ofício nº 103/2016-CEI2016 e destinada ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, pugnando o encaminhamento, no prazo peremptório de 02 dias, dos seguintes dados:

- (i) cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito deste órgão referente à análise técnica e jurídica das dotações constantes do Decreto não numerado de crédito suplementar no valor de R\$ 55.237.582.569,00 (cinquenta e cinco bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de agosto de 2015;
- (ii) cópia de pareceres jurídicos e recomendações emitidas por órgãos técnicos para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior;
- (iii) cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação;
- (iv) cópia das exposições de motivos e pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade das solicitações com a meta fiscal.

2. Em contato com a assessoria da Secretaria-Executiva, foi aduzido que a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) também falaria sobre a matéria.

J
!



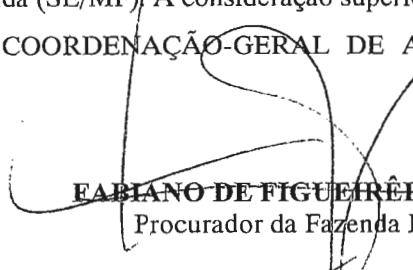
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS

2
Registro nº 262477/2016

3. Desse modo, atento a tais questionamentos, percebe-se que a única pertinência de manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na espécie é aduzir a existência ou não de parecer jurídico prévio sobre o decreto em comento. E a resposta é **negativa**, a PGFN não fez qualquer manifestação jurídica sobre o assunto, haja vista que então o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), atualmente Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, é a unidade que possui competência para dispor sobre matéria orçamentária no âmbito do Poder Executivo Federal¹. Não por acaso, o Decreto indigitado só foi referendado pelo então titular do MPOG.

4. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento do expediente à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda (SE/MF). À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS, em 22 de junho de 2016.


FABIANO DE FIGUEIREDO ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta da Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS, em 22 de junho de 2016.


MAÍRA SOUZA GOMES
Coordenadora-Geral de Assuntos Financeiros

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 22 de junho de 2016.


ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Procuradora-Geral Adjunta da Consultoria Fiscal e Financeira

Nota_Responsa_Impeach

¹ Cf. arts. arts. 1º, VIII, e o 20 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, então em vigor, e o vigente arts. 1º, VII, e o 20 do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015.

Memorando nº 61/2016/GABIN/STN/MF-DF

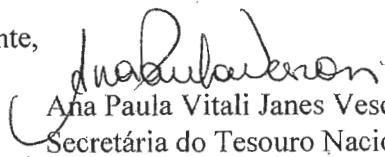
Em 22 de junho de 2016.

Ao Senhor Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda

Assunto: Crédito Suplementar - Orçamento e Finanças - Ofício Nº 103/2016 - CEI

1. Refiro-me ao Ofício nº 103/2016 - CEI, de 20 de junho de 2016, direcionado ao Ministro da Fazenda e distribuído à STN na data de hoje, com a finalidade de que fosse verificada, no âmbito desta Secretaria, a existência de processo referente ao Decreto s/n, de 20 de agosto de 2015, que abriu crédito suplementar no valor de R\$ 55.237.582.569,00.
2. Acerca do assunto, informo que os pedidos de suplementação orçamentária realizados pela STN relacionados ao referido Decreto restringem-se aos Memorandos nº 58 e 59/CODIV/ SUDIP/STN, ambos de 24/06/2015, que foram devidamente remetidos à SPOA, responsável por inserir as informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, a fim de que a SOF providencie os créditos suplementares pertinentes.

Atenciosamente,


Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional

Documento elaborado no COMPROTDOCWEB.

Em 22 de junho de 2016.

Ao Senhor Secretário Executivo do Ministério da Fazenda.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 103/2016 – CEI2016, de 20 de junho de 2016.

1. Refiro-me ao Ofício nº 103/2016 – CEI2016, de 20 de junho de 2016, que solicita: (i) *cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito deste órgão referente à análise técnica e jurídica das dotações constantes do Decreto não numerado de crédito suplementar no valor de R\$ 55.237.582.569, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2015;* (ii) *cópia de pareceres jurídicos e recomendações emitidas por órgãos técnicos para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior;* (iii) *cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação;* e (iv) *cópia de exposições de motivos e pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade das solicitações com a meta fiscal.*

2. Preliminarmente, cabe esclarecer que o citado Decreto não numerado de crédito suplementar foi elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a partir de informações dos órgãos. Relativamente a este Ministério da Fazenda, o pedido de crédito suplementar em referência atendeu integralmente às disposições contidas na Portaria SOF nº 16, de 29 de abril de 2015, que estabeleceu os procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias, no exercício de 2015. Logo, as respostas às solicitações dos itens (ii), (iii) e (iv) acima não podem ser fornecidas por esta Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

3. Com relação à solicitação contida no item (i) acima, encaminho a Vossa Senhoria a anexa cópia de documentação versando sobre os procedimentos adotados por este órgão setorial para a formatação dos créditos suplementares aprovados para as programações deste Ministério, constantes do Decreto s/nº, publicado no D.O.U de 21 de agosto de 2015, no valor total de R\$ 55.217.212.150,00, a saber:

- a) **Unidade:** 25914 – Fundo de Garantia à Exportação – FGE
Ação: 008G – Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação
Suplementação: R\$ 18,0 milhões
Fonte Compensatória: cancelamento de R\$ 15,0 milhões (ação 2000, da UO 25101) e R\$ 3,0 milhões (ação 00M4, da UO 71104)

- b) **Unidade:** 71101 – Encargos Financeiros da União/Recursos sob Supervisão do MF-EFU
Ação : 0455 – Serviços da Dívida Pública Federal Interna
Suplementação: R\$ 53.199.212.150,00

Fonte Compensatória: cancelamento de R\$ 53.199.212.150,00 (ação 0365, da UO 75101)

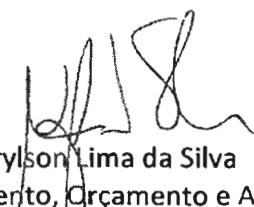
- c) **Unidade:** 71101 – Encargos Financeiros da União/Recursos sob Supervisão do MF-EFU
Ação : 0425 – Serviços da Dívida Pública Federal Externa
Suplementação: R\$ 2.000.000.000,00
Fonte Compensatória: cancelamento de R\$ 2.000.000.000,00 (ação 0669, da UO 71101)

4. Esclareço que a documentação em tela restringe tão somente aos créditos suplementares sob a supervisão deste Ministério, sendo que, do total computado no citado decreto, o montante de R\$ 20.370.419,00 refere-se a programações geridas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Ministério das Cidades, a quem compete dirigir a referida demanda.

5. Por oportuno, informo que a cópia do processo referente à suplementação destinada a ação 0455 – Serviços da Dívida Pública Federal Interno, pertencente à UO 71101 – Encargos Financeiros da União – EFU, contempla pedido original de R\$ 210.001.428.943,00, do qual o montante de R\$ 153.307.130.569,00 foi aprovado mediante Portaria SOF nº 43, de 11 de agosto de 2015, enquanto que o valor de R\$ 53.199.212.150,00 integrou o disposto no decreto em apreço.

6. Com relação à avaliação técnica/jurídica, informo que os pedidos de créditos em referência atenderam integralmente as disposições contidas na Portaria SOF nº 16, de 29 de abril de 2015, que estabeleceu procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias, no exercício de 2015.

Atenciosamente,



Nerylson Lima da Silva
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Documento elaborado no COMPROTDOCWEB.

Nº. Protocolo: 01178849.000578.2016.000.000

Memorando nº 307/2015/SAIN/MF-DF

Em 28 de julho de 2015.

Ao Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Assunto: Ação 008G - Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação.
Suplementação orçamentária. Cancelamento de fonte compensatória.**

1. Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, as despesas vinculadas diretamente ao Fundo de Garantia à Exportação – FGE se referem (i) à cobertura de garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação, onde se incluem as despesas com recuperação e recomercialização de aeronaves e despesas com recuperação de operações de outros setores também indenizadas pelo Fundo; (ii) devolução de prêmios de Seguro de Crédito à Exportação cujos financiamentos venham a ser liquidados antecipadamente; e (iii) Devolução da parcela do exportador não coberta pelo Fundo, em virtude da recuperação integral de créditos sinistrados.

2. Em 09.02.2015, esta SAIN recebeu os documentos Carta AEX 2015/0039 e Carta AEX 2015/0040, ambos datados de 30.01.2015, enviados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio dos quais o Banco, no papel de financiador da exportação de aeronaves fabricadas pela Embraer S.A. e beneficiário do Seguro de Crédito à Exportação lastreado no Fundo de Garantia à Exportação – SCE/FGE, informa acerca do pagamento antecipado de 15 (quinze) aeronaves objeto dos Certificados de Garantia de Cobertura nº 466/2009 e nº 514/2009. Em 22.04.2015, esta SAIN recebeu a Carta AEX 2015/0152, datada de 13.04.2015, também enviada pelo BNDES; comunicando o pagamento antecipado de uma aeronave objeto do Certificado de Garantia de Cobertura nº 466/2009. O pagamento antecipado dos referidos financiamentos é positivo para o FGE, pois reduz a exposição do Fundo no mesmo montante. Além disso, tendo em vista que estes financiamentos foram concedidos pelo BNDES, o pagamento proporciona a imediata entrada de divisas no País.

3. Em razão do disposto na Cláusula Quarta das Condições Especiais dos Certificados de Garantia de Cobertura em epígrafe, esta SAIN está obrigada a devolver proporcionalmente o preço da cobertura das aeronaves cujo financiamento teve seu saldo devedor liquidado antecipadamente tendo em vista o risco não incorrido. Assim, os valores a serem devolvidos totalizam US\$ 31.609.057,20 (trinta e um milhões, seiscentos e nove mil e cinquenta e sete dólares e vinte centavos), que equivale a cerca de R\$ 104,3 milhões de reais, superando a disponibilidade orçamentária da Ação 008G – Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação. O prazo estabelecido em contrato para que a devolução ocorra, segundo a Cláusula supramencionada, é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data em que o Garantidor (esta SAIN) tenha sido notificado por escrito pelo Garantido (o BNDES) quanto à ocorrência da liquidação antecipada do saldo devedor. Tendo em vista as datas em que os documentos foram recebidos e protocolados nesta SAIN, os prazos expiram conforme a tabela abaixo:

Data-limite para devolução do prêmio	Valor do prêmio a ser devolvido ¹		
	CGC nº 466/2009	CGC nº 514/2009	Total
08/08/2015	R\$ 42.038.503,16	R\$ 57.552.207,74	R\$ 99.590.710,89
19/10/2015	R\$ 4.719.177,87	-	R\$ 4.719.177,87
		Total	R\$ 104.309.888,76

¹ Valores calculados a uma taxa de câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 3,30

4. A Lei Orçamentária Anual de 2015 destinou R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) à Ação 0909.008G - Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação. Ocorre que, com a recente desvalorização cambial, esse valor se tornou insuficiente para a devolução dos prêmios supramencionados. A LOA 2015 atribuiu à ação 2024.0027 - *Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)* um total de R\$ 14.992.000,00 (catorze milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), os quais, dada a dinâmica dos pagamentos das operações cobertas pelo Seguro de Crédito à Exportação, dificilmente serão necessários para o pagamento de cobertura pelas garantias prestadas pelo SCE/FGE.

5. Diante do exporto, esta SAIN solicitou a essa Subsecretaria, por meio do Memorando nº 290/2015/SAIN/MF-DF, de 15.07.2015, as necessárias providências com vistas à suplementação orçamentária do FGE, destinando R\$ 10 milhões de reais para a rubrica orçamentária “*Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação*”, mediante cancelamento de igual valor de outra rubrica orçamentária. Contudo, desde aquela data houve apreciação da cotação do Dólar de forma que uma suplementação desse valor tornou-se insuficiente para honrar a obrigação supramencionada.

6. Importante destacar que o pagamento antecipado de aeronaves decorre de estratégia das empresas importadoras, inclusive com a finalidade de melhorar seu balanço e permitir a aquisição de novas aeronaves. Contudo, tanto o pagamento de indenizações quanto a devolução de prêmios são eventos imprevisíveis, característicos da *alea* dos contratos de seguro, e, portanto, dificilmente mensuráveis no momento de elaboração da proposta orçamentária.

7. Nos cinco primeiros meses de 2015, o total de prêmios arrecadados pelo FGE foi de R\$ 90,7 milhões. Durante o exercício de 2014 esse valor foi de US\$ 328 milhões. Historicamente o FGE recebeu US\$ 1,1 bilhão em prêmios e pagou US\$ 36,5 milhões, de modo que o Fundo é superavitário e favorável à União.

8. Por fim, vale registrar que a não devolução de prêmio ou o não pagamento de sinistros cobertos pelo SCE por falta de orçamento certamente comprometerá todo o esforço que tem sido feito pela SAIN/MF no sentido de divulgar a cobertura da União no financiamento às exportações, que tem contado com crescente participação de bancos, reduzindo a necessidade de financiamento com recursos federais.

X

9. Diante do exporto, solicitamos a essa SPOA as necessárias providências com vistas à suplementação orçamentária da ação 28.846.0909.008G.0001 (“*Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação*”), da Unidade Orçamentária 25914 (“*Fundo de Garantia à Exportação – FGE*”), no valor de **R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)**, tendo como fonte desse recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 do Fundo de Garantia à Exportação – FGE, Unidade Orçamentária 25914, de forma que o Fundo possa desempenhar suas atividades no próximo exercício e honrar seus compromissos com os garantidos.

Atenciosamente,


GUILHERME LAUX
Subsecretário de Crédito e Garantias às Exportações

Anexos:

- a) Carta AEX 2015/0039, de 30.01.2015;
- b) Carta AEX 2015/0040, de 30.01.2015;
- c) Carta AEX 2015/0152, de 13.04.2015;



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Análise da Internalização

Pedidos: 45528

Tipo de Crédito: 100 - Suplementação de subtítulos até o limite de 20% da LOA

Tipo Doc: Portaria/Ato/Resolução

Nº Doc: 20

Data Efetivação: 21/08/2015

Data Assinatura: 20/08/2015

Data Publicação: 21/08/2015

Programática / P.O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E/S F.	Origem Loc.	Natureza	Efe	IU	IDOC	RP	RP Lef	Daf. Atual	Empenhado	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença
Órgão:	25000- Ministério da Fazenda										32.543.619.556	22.849.759.379	18.000.000	15.000.000	3.000.000
Unidade:	25101- Ministério da Fazenda										9.527.341.328	9.140.893.237	0	15.000.000	-15.000.000
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda										1.341.862.188	1.217.090.682	0	15.000.000	-15.000.000
2110 2000	Administração da Unidade	04-122	10	PLOA							335.612.160	252.476.790	0	15.000.000	-15.000.000
2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional				3.3.90	100	0	9999	2	2	335.612.160	252.476.790	0	15.000.000	-15.000.000
2110 2000 0001 0005	Administração da Unidade										278.005.870	235.872.455	0	15.000.000	-15.000.000
											278.005.870	235.872.455	0	15.000.000	-15.000.000
Unidade:	25914- Fundo de Garantia à Exportação - FGE										2.638.023.357	113.000.000	18.000.000	0	18.000.000
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										113.000.000	113.000.000	18.000.000	0	18.000.000
0909 008G	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação	28-846	10	PLOA							113.000.000	113.000.000	18.000.000	0	18.000.000
0909 008G 0001	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação - Nacional				3.3.90	100	0	9999	2	2	113.000.000	113.000.000	18.000.000	0	18.000.000
0909 008G 0001 0000	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação										108.000.000	108.000.000	18.000.000	0	18.000.000
											108.000.000	108.000.000	18.000.000	0	18.000.000
Órgão:	71000- Encargos Financeiros da União										686.689.328.041	450.476.521.479	0	3.000.000	-3.000.000
Unidade:	71104- Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										797.469.255	293.769.593	0	3.000.000	-3.000.000
0911	Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros										797.469.255	293.769.593	0	3.000.000	-3.000.000
0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros	28-846	10	PLOA							797.469.255	293.769.593	0	3.000.000	-3.000.000
0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional				3.3.90	100	0	9999	2	2	797.469.255	293.769.593	0	3.000.000	-3.000.000
0911 00M4 0001 0005	Remuneração de Agentes pela Recuperação de Haveres e Operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação										15.206.516	13.501.600	0	3.000.000	-3.000.000
											15.206.516	13.501.600	0	3.000.000	-3.000.000
Total Geral											719.232.947.597	473.316.280.858	18.000.000	18.000.000	0

Justificativas Pedido: 45528

Indique a necessidade da alteração orçamentária

Em 09.02.2015, esta SAIN recebeu os documentos Carta AEX 2015/0039 e Carta AEX 2015/0040, ambos datados de 30.01.2015, enviados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio dos quais o Banco, no papel de financiador da exportação de aeronaves fabricadas pela Embraer S.A. e beneficiário do Seguro de Crédito à Exportação lastreado no Fundo de Garantia à Exportação – SCE/FGE, informa acerca do pagamento antecipado de 15 (quinze) aeronaves objeto dos Certificados de Garantia de Cobertura nº 466/2009 e nº 514/2009. Em 22.04.2015, esta SAIN recebeu a Carta AEX 2015/0152, datada de 13.04.2015, também enviada pelo BNDES, comunicando o pagamento antecipado de uma aeronave objeto do Certificado de Garantia de Cobertura nº 466/2009.

Em razão do disposto na Cláusula Quarta das Condições Especiais dos Certificados de Garantia de Cobertura em epígrafe, esta SAIN está obrigada a devolver proporcionalmente o preço da cobertura das aeronaves cujo financiamento teve seu saldo devedor liquidado antecipadamente, tendo em vista o risco não incorrido. Assim, os valores a serem devolvidos totalizam US\$ 31.609.057,20 (trinta e um milhões, seiscentos e rote mil e cinquenta e sete dólares e vinte centavos), que equivale a cerca de R\$ 104,3 milhões de reais, superando a disponibilidade orçamentária da Ação 008G – Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação. O



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Pedidos: 45528

prazo estabelecido em contrato para que a devolução ocorra, segundo a Cláusula supramencionada, é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data em que o Garantidor (esta SAIN) tenha sido notificado por escrito pelo Garantido (o BNDES) quanto à ocorrência da liquidação antecipada do saldo devedor.

Desta feita, esta SAIN estimou o valor a devolver em cerca de R\$ 104,3 milhões até o dia 19.10.2015, sendo R\$ cerca de R\$ 100 milhões até o dia 08.08.2015. Esses valores foram calculados com base em um câmbio de R\$ 3,30 por Dólar e com base neles foi feito o pedido de suplementação nº 45431.

Tendo em vista a desvalorização cambial havida os últimos dias, o valor a se devolver está sendo calculado em cerca de R\$ 109 milhões, sendo cerca de R\$ 104 milhões até o dia 08/08/2015 (calculado a uma taxa de R\$ 3,45 por Dólar).

Usuário: FLAVIO DANIEL BARAN

Descreva o impacto do cancelamento de dotações

Pede-se a suplementação de R\$ 3.000.000 por cancelamento de igual valor da ação 71104.0911.00M.4.0005, utilizada para efetuar pagamentos à Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. os pagamentos à Agência, por possuírem parcela variável, totalizaram, no primeiro semestre de 2015, cerca R\$ 6,1 milhões e estima-se que para o segundo semestre será necessário um valor semelhante para efetuar os demais pagamentos à Agência, totalizando para 2015 um valor inferior ao determinado pela LOA (R\$ 18,2 milhões). Desse modo, o cancelamento de R\$ 3.000.000 nessa ação não deve ter grande impacto no pagamento à Agência até o final do ano. A ABGF já foi comunicada acerca do cancelamento.

Usuário: FLAVIO DANIEL BARAN

Quais as consequências de não atendimento do pleito?

A não devolução de prêmio ou o não pagamento de sinistros cobertos pelo SCE por falta de orçamento certamente comprometerá todo o esforço que tem sido feito pela SAIN/MF no sentido de divulgar a cobertura da União no financiamento às exportações, que tem contado com crescente participação de bancos privados, reduzindo a necessidade de financiamento com recursos federais.

Usuário: FLAVIO DANIEL BARAN

Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?

A demanda é para atendimento a uma obrigação legal/contratual, não sendo para gastos de custeio.

Usuário: FLAVIO DANIEL BARAN

Outras informações consideradas relevantes

Cumpre destacar que nos cinco primeiros meses de 2015 o total arrecadado pelo FGE foi de R\$ 1,26 bilhões, sendo R\$ 90,7 milhões em prêmios. Durante o exercício de 2014 a arrecadação total foi de R\$ 2,5 bilhões, sendo R\$ 328 milhões em prêmios. Historicamente o FGE recebeu US\$ 1,1 bilhão em prêmios e pagou US\$ 36,5 milhões, de modo que o Fundo é superavitário e favorável à União.

O pagamento antecipado dos referidos financiamentos é positivo para o FGE, pois reduz a exposição do Fundo no mesmo montante. Além disso, tendo em vista que estes financiamentos foram concedidos pelo BNDES, o pagamento proporciona a imediata entrada de divisas no País.

Usuário: FLAVIO DANIEL BARAN

Acompanhamentos Pedido: 45528

Data	Acompanhamento do pedido de alteração	Nome do Usuário
21/08/2015	Pedido Efetuado	Lívia de Resende Andrade
21/08/2015	Envio do Pedido do Momento Alteração Orçamentária - Formalização para o Momento Alteração Orçamentária - Análise da Internalização	Lívia de Resende Andrade
21/08/2015	Retorno do Pedido do Momento Alteração Orçamentária - Análise da Internalização para o Momento Alteração Orçamentária - Formalização	Lívia de Resende Andrade
21/08/2015	Envio do Pedido do Momento Alteração Orçamentária - Formalização para o Momento Alteração Orçamentária - Análise da Internalização	GEORGE FERREIRA DE ALMEIDA
21/08/2015	Retorno do Pedido do Momento Alteração Orçamentária - Análise da Internalização para o Momento Alteração Orçamentária - Formalização	GEORGE FERREIRA DE ALMEIDA
21/08/2015	Envio do Pedido do Momento Alteração Orçamentária - Formalização para o Momento Alteração Orçamentária - Análise da Internalização	GEORGE FERREIRA DE ALMEIDA
06/08/2015	Envio do Pedido do Momento Alteração Orçamentária - Órgão Central para o Momento Alteração Orçamentária - Formalização. Justificativa: Para efetivação do crédito	Lívia de Resende Andrade
06/08/2015	Captura do Pedido do Momento Alteração Orçamentária - Órgão Setorial para o Momento Alteração Orçamentária - Órgão Central. Justificativa: Para efetivação do crédito	Lívia de Resende Andrade
05/08/2015	Envio do Pedido do Momento Alteração Orçamentária - Unidade Orçamentária para o Momento Alteração Orçamentária - Órgão Setorial	FLAVIO DANIEL BARAN

Número(s) Formalização: 2232

Pedido(s): 45528

Tipo: 100 - Suplementação de subtítulos até o limite de 20% da LOA

	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Esfera Orçamentária:			
10 - Orçamento Fiscal	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
Órgão/Unidade Orçamentária:			
25000 Ministério da Fazenda	18.000.000	15.000.000	3.000.000
25101 Ministério da Fazenda	0	15.000.000	-15.000.000
25914 Fundo de Garantia à Exportação - FGE	18.000.000	0	18.000.000
71000 Encargos Financeiros da União	0	3.000.000	-3.000.000
71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	0	3.000.000	-3.000.000
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
Grupo Natureza de Despesa:			
3 - Outras Despesas Correntes	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
Fonte:			
100 - Recursos Ordinários	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
UO/Fonte:			
25101 Ministério da Fazenda	0	15.000.000	-15.000.000
100 Recursos Ordinários	0	15.000.000	-15.000.000
25014 Fundo de Garantia à Exportação - FGE	18.000.000	0	18.000.000
100 Recursos Ordinários	18.000.000	0	18.000.000
71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	0	3.000.000	-3.000.000
100 Recursos Ordinários	0	3.000.000	-3.000.000
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
Modalidade de Aplicação:			
90 - Aplicações Diretas	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
Identificador de Uso (IDUSO):			
0 - Recursos não destinados à contrapartida	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
Identificador de Operação de Crédito (IDOC):			
9999 - OUTROS RECURSOS	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
RP de Lei:			
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
Indicador de Resultado Primário(RP Atual):			
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
Função:			
04 - Administração	0	15.000.000	-15.000.000
28 - Encargos Especiais	18.000.000	3.000.000	15.000.000
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
Sub-Função:			
22 - Administração Geral	0	15.000.000	-15.000.000
46 - Outros Encargos Especiais	18.000.000	3.000.000	15.000.000
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
União/Sub-Função:			
14 Administração	0	15.000.000	-15.000.000
122 Administração Geral	0	15.000.000	-15.000.000
8 Encargos Especiais	18.000.000	3.000.000	15.000.000
846 Outros Encargos Especiais	18.000.000	3.000.000	15.000.000
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0
Ponto de Alteração:			
0 - Suplementação de subtítulos até o limite de 20% da LOA	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIOP - Alterações Orçamentárias

Quadro Resumo do(s) Pedido(s)

Exercício: 2015

Momento: Alteração Orçamentária - Análise da Internalização

Número(s) Formalização: 2232

Pedido(s): 45528

Tipo: 100 - Suplementação de subtítulos até o limite de 20% da LOA

Tipo de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Portaria/Ato/Resolução	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0

Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	18.000.000	0	18.000.000
0911 - Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	0	3.000.000	-3.000.000
2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	0	15.000.000	-15.000.000
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0

Tipo de Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Gestão e Manutenção	0	15.000.000	-15.000.000
- Operações Especiais	18.000.000	3.000.000	15.000.000
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0

Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
008G - Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação	18.000.000	0	18.000.000
00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros	0	3.000.000	-3.000.000
2000 - Administração da Unidade	0	15.000.000	-15.000.000
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0

Pedido de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
45528 - Nova suplementação - devolução de prêmio(Tipo 100)	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0

Tipo de Financiamento	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Anulação	18.000.000	18.000.000	0
TOTAL-GERAL	18.000.000	18.000.000	0

SIAFI2015-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)

21/06/16 15:37 NOTA DE DOTACAO - SOF USUARIO : MILA
DATA EMISSAO : 05Ago15 NUMERO : 2015ND003278
UG EMITENTE : 170013 - SUBSEC. DE PLANEJ., ORC. E ADMINISTRACAO-MF
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
TAXA CAMBIAL :
OBSERVACAO
BLOQUEIO DE DOTACAO OFERECIDA COMO FONTE COMPENSATORIA PARA CREDITO SUPLEMENTAR PEDIDO SIOP 45528

EVENTO ESF PTRES	IDOC	ND	FONTE	VALOR
200020	1	89280	9999 339000 0100	15,000,000,00

LANCADO POR : 31333141149 - GLAUCIA UG : 170013 05Ago15 18:45
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

(CONSULTE NOTA DE DOTACAO)

41/06/16 16:06 NOTA DE DOTACAO - SOF USUARIO : MILA
DATA EMISSAO : 05Ago15 NUMERO : 2015ND003277
UG EMITENTE : 170013 - SUBSEC. DE PLANEJ., ORC. E ADMINISTRACAO-MF
GESTAO EMITENTE : 00001. - TESOURO NACIONAL
TAXA CAMBIAL :
OBSERVACAO
BLOQUEIO DE DOTACAO CONFORME PEDIDO SIOP 45528.

EVENTO ESF PTRES	IDOC	ND	FONTE	V A L O R
200020	1 89283	9999	339000 0100	3.000.000,00

LANCADO POR : 31333141149. - GLAUCIA UG : 170013 05Ago15 18:42
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SUDIP nº 45169

Memorando nº 59/2015/CODIV/SUDIP/STN/MF-DF

Em 24 de junho de 2015.

Ao Senhor Coordenador Geral de Orçamento e Finanças
Delvan Alves Cipriano

Assunto: Orçamento e Programação Orçamentária - Superávit financeiro

Refiro-me à Portaria STN/MF nº 173 de 27 de março de 2015, que informou o seguinte superávit financeiro da União no exercício de 2014:

FONTE	DESCRÍÇÃO DA FONTE	VALOR em R\$
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	2.143.188.000
43	REFINANCIAMENTO DA DIV.PÚBL.MOBIL.FEDERAL	153.307.829.000
44	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	52.098.285.000
59	REC.OPER.OF.CRED.-RET.REF.DIV.MED. E L.PRAZOS	166.097.000
71	REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.-BEA/BIB	92.137.000
73	REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.EST.MUN.	1.952.714.000
87	ALIENACAO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	7.000
97	DIVIDENDOS DA UNIAO	944.644.000
TOTAL:		210.704.901.000

NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitamos a V.S^a adotar providências perante Secretaria de Orçamento Federal – SOF, no sentido de viabilizar a utilização do superávit supracitado na amortização da Dívida Pública Federal Interna, conforme previsto no art. 4º, inciso V, item a, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015; nas ações e em montantes especificados na quadro abaixo.

FONTE	PT	ÓRGÃO	PO	IDOC/PÍ	Natureza da Despesa	VALOR em R\$
329	28.843.0905.0455.0001	71.101	01	2741DPMFI1	469072 - Principal	2.143.188.000
359						166.097.000
371						92.137.000
373						1.952.714.000
397						944.644.000
344	28.843.0905.0455.0001	71.101	01	2741DPMFI1	329023 - Juros Móobiliária	51.395.518.374
343	28.841.0907.0365.0001	75.101	01	2741RDPMFI1	469076- Principal	153.307.130.569
TOTAL						210.001.428.943

Observações:

- a) Dos R\$ 52.098.285.000,00 de superávit em fonte 44, a utilização de R\$ 700.000.000,00 já havia sido solicitada por esta CODIV à SOF, mediante Memorando N°35, de 5/5/15.
- b) Em 24/6/15, atendendo a uma solicitação feita pelo Ministério do Planejamento feita por email, esta CODIV indicou fontes compensatória para atender aos IDOCs 2826 e 2851, nos montantes de R\$ 698.431 em fonte 343 e R\$ 2.766.626 em fonte 344.

Cabe ressaltar que a solicitação de suplementação não decorre da variação de parâmetros utilizados na elaboração da proposta orçamentária de 2015.

IMPACTO DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

Em contrapartida, oferecemos cancelamentos de fonte 143 na seguinte ação:

FONTE	PT	ÓRGÃO	PO	IDOC/PI	Natureza da Despesa	VALOR (R\$)
0143	28.841.0907.0365.0001	75.101	01	2852RDPMFI1	Principal	210.000.000.000
TOTAL						210.000.000.000

CONSEQUENCIAS DO NÃO ATENDIMENTO DO PLEITO

O não atendimento do pleito acarretará impacto desfavorável para a gestão da dívida pública federal interna, pela necessidade de novas emissões, indicando elevação nos custos de captação.

REFLEXOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA SOBRE O NÍVEL DOS GASTOS DE CUSTEIO DO ÓRGÃO E/OU DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Não aplicável.

OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

Não aplicável.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de utilização do superávit financeiro no pagamento da dívida pública federal interna

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTE DE CASTRO
Certificado 130744

Priscila de Souza Cavalcante de Castro
Coordenadora de Controle da Dívida Pública

Gláucia Maria Gonçalves de Castro Nunes

De: Lívia de Resende Andrade [livia-resende.andrade@planejamento.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 3 de agosto de 2015 17:34
Para: divino.galvao@globo.com; George Ferreira de Almeida; Gláucia Maria Gonçalves de Castro Nunes; Marcondes da Silva Bomfim
Assunto: Alteração do pedido de crédito 45167
Anexos: Pedido 45167 - Ajustado EFU.206 bi.pdf

Prezados,

Conforme contato telefônico entre George e Gláucia, detalho as inconsistências encontradas em relação à incorporação de superávit solicitada através do pedido SIOP 45167.

Fonte 329:

O valor disponibilizado para o Tesouro foi de R\$ 1.222.238.000, no entanto, deste valor R\$ 622.000.000,00 já tinham sido utilizados (Pedido SIOP 42168) na Reabertura de Crédito Extraordinário (MP nº 666/14), por meio de Decreto de 12 de fevereiro de 2015, publicado em 13/02/2015. Assim, o valor solicitado de R\$ 2.143.188.000,00 será alterado para R\$ 1.00.238.000,00, correspondente ao saldo da fonte, havendo uma redução de R\$ 1.542.950.000,00.

Fonte 343:

O valor do superávit dessa fonte foi de R\$ 153.307.829,000,00. No entanto, no Decreto de crédito suplementar de 27 de julho de 2015, publicado em 28/07/2015, foram utilizados R\$ 2.766.626,00 (Pedido SIOP 44313), restando um saldo de R\$ 153.305.062.374,00, dessa forma, o pedido será ajustado para este valor, o que significa uma redução de R\$ 2.068.195,00.

Fonte 373:

O valor do superávit solicitado foi utilizado em um remanejamento de fontes (Pedido SIOP 43025), demonstrado na Portaria SOF nº 22 de 29 de maio de 2015, publicado no DOU de 01/06/2015. Dessa forma, não será possível fazer uso desta fonte, havendo redução de R\$ 1.952.714.000,00 no controle.

Para maiores esclarecimentos, envio, em anexo, espelho do pedido 45167 já ajustado.

Atenciosamente,

Lívia Andrade
MP / SOF / Decon
61) 2020-2290

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Central

45167

111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)

Decreto

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	R P	R P Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel:	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit
	71000- Encargos Financeiros da União										0	0	0	0	53.199.212.150
	71101- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										0	0	0	0	53.199.212.150
	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)										0	0	0	0	53.199.212.150
	Serviços da Dívida Pública Federal Interna	28- 843	10	PLOA							0	0	0	0	53.199.212.150
)001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional				3.2.90	344	0	2741	0	0	0	0	0	0	53.199.212.150
	Serviços da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)				4.6.90	329	0	2741	0	0	0	0	0	0	53.199.212.150
					4.6.90	359	0	2741	0	0	0	0	0	0	51.396.096.150
					4.6.90	371	0	2741	0	0	0	0	0	0	-600.238.000
					4.6.90	397	0	2741	0	0	0	0	0	0	166.097.000
					4.6.90	397	0	2741	0	0	0	0	0	0	92.137.000
	75000- Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal										0	206.504.274.524	-206.504.274.524	0	153.305.062.374
	75101- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										0	206.504.274.524	-206.504.274.524	0	153.305.062.374
	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna										0	206.504.274.524	-206.504.274.524	0	153.305.062.374
	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	28- 841	10	PLOA							0	206.504.274.524	-206.504.274.524	0	153.305.062.374
)001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional				4.6.90	143	0	2852	0	0	0	206.504.274.524	-206.504.274.524	0	153.305.062.374
	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)				4.6.90	343	0	2741	0	0	0	206.504.274.524	-206.504.274.524	0	153.305.062.374
					4.6.90	343	0	2741	0	0	0	206.504.274.524	-206.504.274.524	0	-153.305.062.374



JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Central

Justificativas Pedido: 45167 - Solicitação de crédito suplementar por Incorporação de Superávit Financeiro

Tipo de Crédito: 111

Indique a necessidade da alteração orçamentária

Necessidade de utilização do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, fontes de recursos 29, 43, 44, 59, 71, 73, 87 e 97, para amortização da dívida pública federal interna, conforme previsto no art. 4º, inciso V, item a, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015.

O valor total do superávit apurado é de R\$ 210.704.901.000,00, especificado conforme abaixo:

Fonte	Valor
29	R\$ 2.143.188.000,00
43	R\$ 153.307.829.000,00
44	R\$ 52.098.285.000,00
59	R\$ 166.097.000,00
71	R\$ 92.137.000,00
73	R\$ 1.952.714.000,00
87	R\$ 7.000,00
97	R\$ 944.644.000,00

É oportuno lembrar que, dos R\$ 52.098.285.000,00 de superávit em fonte 44, a utilização de R\$ 700.000.000,00 já foi solicitada à SOF mediante o pedido SIOP nº 43234, e que em 24.6.2015, atendendo a uma solicitação feita pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, via email, a Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CODIV/STN/MF) indicou fontes compensatórias, para atender aos IDOCs 2826 e 2851, nos montantes de R\$ 698.431 em fonte 343 e R\$ 2.766.626 em fonte 344.

Agora, aquela CODIV solicita a utilização do superávit financeiro para suplementar as ações:

- 28.843.0905.0455.0001.0001 - Serviços da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, órgão 71101, IDOC/PI 2741DPMFI1, naturezas da despesa "Principal", no montante de R\$ 56.694.298.374,00, distribuído para as fontes de recursos 329 (R\$ 2.143.188.000,00), 359 (R\$ 166.097.000,00), 371 (R\$ 92.137.000,00), 373 (R\$ 1.952.714.000,00) e 397 (R\$ 944.644.000,00), e natureza da despesa "Juros", no montante de R\$ 51.395.518.374,00, fonte 344; e
- 28.841.0907.0365.0001.0001 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, órgão 75101, IDOC/PI 2741RDPMFI1, natureza da despesa "Principal", no valor de R\$ 153.307.130.569,00, fonte 343.

Cabe acrescentar que esta solicitação de suplementação não decorre da variação de parâmetros utilizados na elaboração da proposta orçamentária de 2015.

Usuário: FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES

Descreva o impacto do cancelamento de dotações

Em contrapartida, é oferecido o cancelamento de dotação na ação 28.841.0907.0365.0001.0001 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, fonte 143, Plano Orçamentário 0001, natureza da despesa "Principal", no valor de R\$ 210.000.000.000,00.

Usuário: FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES

Quais as consequências do não atendimento do pleito?

O não atendimento do pleito acarretará impacto desfavorável para a gestão da dívida pública federal interna, pela necessidade de novas emissões, indicando elevação nos custos de captação.

Usuário: FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES

Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?

Não aplicável.

Usuário: FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES

Outras informações consideradas relevantes

Não aplicável.

Usuário: FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES

Ido(s): 45167

Código: 111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)

Tipo de Orçamentaria	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Orçamento Fiscal	206.504.274,524	206.504.274,524	0
AL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Tipo/Unidade Orçamentária	Suplementação	Cancelamento	Diferença
00 Encargos Financeiros de União	53.199.212,150	0	53.199.212,150
71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	53.199.212,150	0	53.199.212,150
00 Refinanciamento de Dívida Pública Mobiliária Federal	153.305.062,374	206.504.274,524	-53.199.212,150
75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	153.305.062,374	206.504.274,524	-53.199.212,150
AL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Tipo Natureza de Despesa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Juros e Encargos da Dívida	51.396.096,150	0	51.396.096,150
Amortização da Dívida	155.106.178,374	206.504.274,524	-51.396.096,150
AL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Título	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	0	206.504.274,524	-206.504.274,524
Recursos de Concessões e Permissões	600.238.000	0	600.238.000
Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	153.305.062,374	0	153.305.062,374
Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	51.396.096,150	0	51.396.096,150
Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	166.097.000	0	166.097.000
Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito Bem/bib	92.137.000	0	92.137.000
Dividendos da União	944.644.000	0	944.644.000
AL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
1 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	53.199.212,150	0	53.199.212,150
329 Recursos de Concessões e Permissões	600.238.000	0	600.238.000
344 Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	51.396.096,150	0	51.396.096,150
359 Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	166.097.000	0	166.097.000
371 Recursos das Operações Oficiais de Credito - Retorno de Operações de Credito Bem/bib	92.137.000	0	92.137.000
397 Dividendos da União	944.644.000	0	944.644.000
1 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	153.305.062,374	206.504.274,524	-53.199.212,150
143 Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	0	206.504.274,524	-206.504.274,524
143 Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	153.305.062,374	0	153.305.062,374
AL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Natureza de Aplicação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Aplicações Diretas	206.504.274,524	206.504.274,524	0
AL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Identificador de Uso (IDUSO)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
uros não destinados à contrapartida	206.504.274,524	206.504.274,524	0
AL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Identificador de Operação de Crédito (IDOC)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Titulos do Tesouro Nacional (Lei n. 10179)	206.504.274,524	0	206.504.274,524
DPMF-BACEN	0	206.504.274,524	-206.504.274,524
AL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Lei	Suplementação	Cancelamento	Diferença
nceria	206.504.274,524	206.504.274,524	0
AL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Condutor de Resultado Primário(RP Atual)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
iceira	206.504.274,524	206.504.274,524	0
GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Argos	Suplementação	Cancelamento	Diferença
argos Especiais	206.504.274,524	206.504.274,524	0
GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
financiamento da Dívida Interna	153.305.062,374	206.504.274,524	-53.199.212,150
serviço da Dívida Interna	53.199.212,150	0	53.199.212,150
GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
argos Especiais	206.504.274,524	206.504.274,524	0
Refinanciamento da Dívida Interna	153.305.062,374	206.504.274,524	-53.199.212,150
serviço da Dívida Interna	53.199.212,150	0	53.199.212,150



Pedido(s): 45167

Tipo: 111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)

TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524
-------------	-----------------	-----------------

Tipo de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)	206.504.274,524	206.504.274,524	
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	

Tipo de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Decreto	206.504.274,524	206.504.274,524	
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	

Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	53.199.212,150	0	53.199.212,150
0907 - Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	153.305.062,374	206.504.274,524	-53.199.212,150
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	

Tipo de Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Operações Especiais	206.504.274,524	206.504.274,524	
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	

Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	153.305.062,374	206.504.274,524	-53.199.212,150
0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna	53.199.212,150	0	53.199.212,150
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	

Tipo de Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Operações Especiais	206.504.274,524	206.504.274,524	
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	

Pedido de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
45167 - Solicitação de crédito suplementar por Incorporação de Superávit Financeiro(Tipo 111)	206.504.274,524	206.504.274,524	
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	

Tipo de Financiamento	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Superávit financeiro	206.504.274,524	0	206.504.274,524
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	0	206.504.274,524

Gláucia Maria Gonçalves de Castro Nunes

De: Lívia de Resende Andrade [livia-resende.andrade@planejamento.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 15:34
Para: divino.galvao@globo.com; George Ferreira de Almeida; Gláucia Maria Gonçalves de Castro Nunes; Marcondes da Silva Bomfim
Assunto: Re: Alteração do pedido de crédito 45167
Anexos: Pedido 45536.pdf; Pedido 45167 - Ajustado EFU 53 bi.pdf

Prezados,

Retificando o email anterior, informo que o pedido de troca de fonte será atendido por Portaria, por meio do controle 45536.

Os valores de incorporação de superávit foram mantidos no pedido conforme informado anteriormente.

Para melhor esclarecimento, seguem os espelhos dos controles.

Eventuais dúvidas, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

Lívia Andrade
MP / SOF / Decon
(61) 2020-2290

Em 03/08/2015 17:33:31; Lívia de Resende Andrade escreveu:

Prezados,

Conforme contato telefônico entre George e Gláucia, detalho as inconsistências encontradas em relação à incorporação de superávit solicitada através do pedido SIOP 45167.

Fonte 329:

O valor disponibilizado para o Tesouro foi de R\$ 1.222.238.000, no entanto, deste valor R\$ 522.000.000,00 já tinham sido utilizados (Pedido SIOP 42168) na Reabertura de Crédito Extraordinário (MP nº 666/14); por meio de Decreto de 12 de fevereiro de 2015, publicado em 13/02/2015. Assim, o valor solicitado de R\$ 2.143.188.000,00 será alterado para R\$ 600.238.000,00, correspondente ao saldo da fonte, havendo uma redução de R\$ 1.542.950.000,00.

Fonte 343:

O valor do superávit dessa fonte foi de R\$ 153.307.829.000,00. No entanto, no Decreto de crédito suplementar de 27 de julho de 2015, publicado em 28/07/2015, foram utilizados R\$ 2.766.626,00 (Pedido SIOP 44313), restando um saldo de R\$ 153.305.062.374,00, dessa forma, o pedido será ajustado para este valor, o que significa uma redução de R\$ 2.068.195,00.

Fonte 373:

O valor do superávit solicitado foi utilizado em um remanejamento de fontes (Pedido SIOP 13025), demonstrado na Portaria SOF nº 22 de 29 de maio de 2015, publicado no DOU de 11/06/2015. Dessa forma, não será possível fazer uso desta fonte, havendo redução de R\$ 952.714.000,00 no controle.

Para maiores esclarecimentos, envio, em anexo, espelho do pedido 45167 já ajustado.



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Pedidos: 45536

Tipo de Crédito: 600 - Remanejamento de fontes de recursos

Tipo Doc: Portaria da SOF

Nº Doc: Data Efetivação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superávit	Suplem. por Operação de Crédito
Órgão:	75000- Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal										0	153.305.062.374	-153.305.062.374	0	153.305.062.374	0	0
Unidade:	75101- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										0	153.305.062.374	-153.305.062.374	0	153.305.062.374	0	0
0907	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna										0	153.305.062.374	-153.305.062.374	0	153.305.062.374	0	0
0907 0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	28-841	10	PLOA							0	153.305.062.374	-153.305.062.374	0	153.305.062.374	0	0
0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional				4.6.90	143	0	2852	0	0	0	153.305.062.374	-153.305.062.374	0	153.305.062.374	0	0
0907 0365 0001_0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)				4.6.90	343	0	2741	0	0	0	153.305.062.374	-153.305.062.374	0	153.305.062.374	0	0
Total Geral											0	153.305.062.374	-153.305.062.374	0	153.305.062.374	0	0

**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO**

Justificativas Pedido: 45536 - Troca de Fonte 143 para 343 - Refinanciamento

Tipo de Crédito: 600

Momento: Alteração Orçamentária - Formalização

Indique a necessidade da alteração orçamentária

Incorporação do superávit financeiro da fonte 43 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal, com vistas à redução da necessidade de emissão de novos títulos públicos.

Usuário: MARCONDES DA SILVA BOMFIM**Descreva o impacto do cancelamento de dotações**

Não há.

Usuário: MARCONDES DA SILVA BOMFIM**Quais as consequências do não atendimento do pleito?**

Emissão de novos títulos públicos, com consequente aumento da Dívida Pública.

Usuário: MARCONDES DA SILVA BOMFIM**Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?**

não há.

Usuário: MARCONDES DA SILVA BOMFIM



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIOP - Alterações Orçamentárias

Quadro Resumo do(s) Pedido(s)

Exercício: 2015

Momento: Alteração Orçamentária - Formalização

Número(s) Formalização: 2233

Pedido(s): 45536

Tipo: 600 - Remanejamento de fontes de recursos

Esfera Orçamentária	Suplementação	Cancelamento	Diferença
10 - Orçamento Fiscal	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	Cancelamento	Diferença
75000 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	153.305.062.374	153.305.062.374	0
75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Grupo Natureza de Despesa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
3 - Amortização da Dívida	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
43 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	0	153.305.062.374	-153.305.062.374
43 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	153.305.062.374	0	153.305.062.374
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
JO/Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	153.305.062.374	153.305.062.374	0
143 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	0	153.305.062.374	-153.305.062.374
343 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	153.305.062.374	0	153.305.062.374
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Totalidade de Aplicação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
1 - Aplicações Diretas	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Identificador de Uso (IDUSO)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Recursos não destinados à contrapartida	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Identificador de Operação de Crédito (IDOC)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
41 - Títulos do Tesouro Nacional (Lei n. 10179)	153.305.062.374	0	153.305.062.374
52 - DPMF/BACEN	0	153.305.062.374	-153.305.062.374
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
P de Lei	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Financeira	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Indicador de Resultado Primário(RP Atual)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Financeira	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Início	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Encargos Especiais	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
b-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Refinanciamento da Dívida Interna	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Função/Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Encargos Especiais	153.305.062.374	153.305.062.374	0
841 Refinanciamento da Dívida Interna	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Objeto de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Remanejamento de fontes de recursos	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Objeto de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Operações Especiais	153.305.062.374	153.305.062.374	0
841 Refinanciamento da Dívida Interna	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0
Gramática	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	153.305.062.374	153.305.062.374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062.374	153.305.062.374	0



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIOP - Alterações Orçamentárias

Quadro Resumo do(s) Pedido(s)

Exercício: 2015

Momento: Alteração Orçamentária - Formalização

Número(s) Formalização: 2233

Pedido(s): 45536

Tipo: 600-- Remanejamento de fontes de recursos

<i>Tipo de Programa</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Operações Especiais	153.305.062,374	153.305.062,374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062,374	153.305.062,374	0
<i>Ação</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	153.305.062,374	153.305.062,374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062,374	153.305.062,374	0
<i>Tipo de Ação</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Operações Especiais	153.305.062,374	153.305.062,374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062,374	153.305.062,374	0
<i>Pedido de Alteração</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
45536 - Troca de Fonte 143 para 343 - Refinanciamento(Tipo 600)	153.305.062,374	153.305.062,374	0
TOTAL-GERAL	153.305.062,374	153.305.062,374	0
<i>Tipo de Financiamento</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Superávit financeiro	153.305.062,374	0	153.305.062,374
TOTAL-GERAL	153.305.062,374	0	153.305.062,374



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA N° 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e

Considerando a necessidade de viabilizar a realização de despesas com adiamentos contratuais de obras em andamento, no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, perante insuficiente arrecadação de fonte de recursos consignada na Lei Orçamentária vigente; e

Considerando a possibilidade de utilização de recursos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo à fonte "43 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal", para o atendimento de despesas com o Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, em substituição à emissão de novos títulos, prevista para o corrente exercício, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXOS

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			F	G	R	M	I	F	
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Atividades							650.000
04 127	2038 20U8	Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos							650.000
04 127	2038 20U8 0001	Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos - Nacional	F	4	2	90	0	250	650.000
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Atividades							650.000
04 122	2125 2000	Administração da Unidade							650.000
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	650.000
TOTAL - FISCAL									1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.300.000

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			F	G	R	M	I	F	
	0907	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna Operações Especiais							153.305.062.374
28 841	0907 0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna							153.305.062.374
28 841	0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional	F	6	0	90	0	343	153.305.062.374
TOTAL - FISCAL									153.305.062.374
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									153.305.062.374

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			F	G	R	M	I	F	
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Atividades							650.000
04 127	2038 20U8	Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos							650.000
04 127	2038 20U8 0001	Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos - Nacional	F	4	2	90	0	100	650.000
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Atividades							650.000
04 122	2125 2000	Administração da Unidade							650.000
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	250	650.000
TOTAL - FISCAL									1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.300.000

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			F	G	R	M	I	F	
	0907	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna Operações Especiais							153.305.062.374
28 841	0907 0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna							153.305.062.374
28 841	0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional	F	6	0	90	0	143	153.305.062.374
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									153.305.062.374
TOTAL - GERAL									153.305.062.374



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2015

Momento: Alteração Orçamentária - Formalização

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Pedidos: 45167

Tipo de Crédito: 111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E/S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	Rp Lel	Suplém. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplém. por Excesso.	Suplém. por Superavit	Suplém. por Operação de Crédito	
Órgão:	71000- Encargos Financeiros da União										0	0	0	u	53.199.212.150	0	
Unidade:	71101- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										0	0	0	0	53.199.212.150	0	
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)										0	0	0	0	53.199.212.150	0	
0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna	28-843	10	PLOA							0	0	0	0	53.199.212.150	0	
0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional				3.2.90	344	0	2741	0	0	0	0	0	0	53.199.212.150	0	
0905 0455 0001 0001	Serviços da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)				4.6.90	329	0	2741	0	0	0	0	0	0	53.199.212.150	0	
					4.6.90	359	0	2741	0	0	0	0	0	0	51.396.096.150	0	
					4.6.90	371	0	2741	0	0	0	0	0	0	600.000.000	0	
					4.6.90	397	0	2741	0	0	0	0	0	0	166.097.000	0	
					4.6.90	413	0	2741	0	0	0	0	0	0	92.370.000	0	
					4.6.90	437	0	2741	0	0	0	0	0	0	944.544.000	0	
Órgão:	75000- Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal										0	53.199.212.150	-53.199.212.150	0	0	0	0
Unidade:	75101- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										0	53.199.212.150	-53.199.212.150	0	0	0	0
0907	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna										0	53.199.212.150	-53.199.212.150	0	0	0	0
0907 0385	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	28-841	10	PLOA							0	53.199.212.150	-53.199.212.150	0	0	0	0
0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional				4.6.90	143	0	2852	0	0	0	53.199.212.150	-53.199.212.150	0	0	0	0
0907 0365 0001 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)				4.6.90	143	0	2852	0	0	0	53.199.212.150	-53.199.212.150	0	0	0	0
Total Geral											0	53.199.212.150	-53.199.212.150	0	0	53.199.212.150	0



JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Formalização

Justificativas Pedido: 45167 - Solicitação de crédito suplementar por Incorporação de Superávit Financeiro

Tipo de Crédito: 111

Indique a necessidade da alteração orçamentária

Necessidade de utilização do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, fontes de recursos 29, 43, 44, 59, 71, 73, 87 e 97, para amortização da dívida pública federal interna, conforme previsto no art. 4º, inciso V, item a, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015.

O valor total do superávit apurado é de R\$ 210.704.901.000,00, especificado conforme abaixo:

Fonte	Valor
29	R\$ 2.143.188.000,00
43	R\$ 153.307.829.000,00
44	R\$ 52.098.285.000,00
59	R\$ 166.097.000,00
71	R\$ 92.137.000,00
73	R\$ 1.952.714.000,00
87	R\$ 7.000,00
97	R\$ 944.644.000,00

É oportuno lembrar que, dos R\$ 52.098.285.000,00 de superávit em fonte 44, a utilização de R\$ 700.000.000,00 já foi solicitada à SOF mediante o pedido SIOP nº 43234, e que em 24.6.2015, atendendo a uma solicitação feita pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via email, a Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CODIV/STN/MF) indicou fontes compensatórias para atender aos IDOCs 2826 e 2851, nos montantes de R\$ 698.431 em fonte 343 e R\$ 2.766.626 em fonte 344.

Agora, aquela CODIV solicita a utilização do superávit financeiro para suplementar as ações:

- 28.843.0905.0455.0001.0001 - Serviços da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, órgão 71101, IDOC/PI 2741DPMFI1, naturezas da despesa "Principal", no montante de R\$ 56.694.298.374,00, distribuído para as fontes de recursos 329 (R\$ 2.143.188.000,00), 359 (R\$ 166.097.000,00), 371 (R\$ 92.137.000,00), 373 (R\$ 1.952.714.000,00) e 397 (R\$ 944.644.000,00), e natureza da despesa "Juros", no montante de R\$ 51.395.518.374,00, fonte 344; e
- 28.841.0907.0365.0001.0001 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, órgão 75101, IDOC/PI 2741RDPMFI1, natureza da despesa "Principal", no valor de R\$ 153.307.130.569,00, fonte 343.

Cabe acrescentar que esta solicitação de suplementação não decorre da variação de parâmetros utilizados na elaboração da proposta orçamentária de 2015.

Usuário: FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES

Descreva o impacto do cancelamento de dotações

Em contrapartida, é oferecido o cancelamento de dotação na ação 28.841.0907.0365.0001.0001 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, fonte 143, Plano Orçamentário 0001, natureza da despesa "Principal", no valor de R\$ 210.000.000.000,00.

Usuário: FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES

Quais as consequências do não atendimento do pleito?

O não atendimento do pleito acarretará impacto desfavorável para a gestão da dívida pública federal interna, pela necessidade de novas emissões, indicando elevação nos custos de captação.

Usuário: FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES

Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?

Não aplicável.

Usuário: FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES

Outras informações consideradas relevantes

Não aplicável.

Usuário: FRANCISCA CÁRLA ILORCA LOPES

Pedido(s): 45167

Item: 111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)

Sfera Orçamentária	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Orçamento Fiscal	206.504.274.524	206.504.274.524	0
TOTAL-GERAL	206.504.274.524	206.504.274.524	0

Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	Cancelamento	Diferença
1000 Encargos Financeiros da União	53.199.212.150	0	53.199.212.150
71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	53.199.212.150	0	53.199.212.150
5000 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	153.305.062.374	206.504.274.524	-53.199.212.150
75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	153.305.062.374	206.504.274.524	-53.199.212.150
TOTAL-GERAL	206.504.274.524	206.504.274.524	0

Grupo Natureza de Despesa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Juros e Encargos da Dívida	51.396.096.150	0	51.396.096.150
Amortização da Dívida	155.108.178.374	206.504.274.524	-51.396.096.150
TOTAL-GERAL	206.504.274.524	206.504.274.524	0

Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
3 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	0	206.504.274.524	-206.504.274.524
3 - Recursos de Concessões e Permissões	600.238.000	0	600.238.000
3 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	153.305.062.374	0	153.305.062.374
4 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	51.396.096.150	0	51.396.096.150
9 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	166.097.000	0	166.097.000
9 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito Bea/bib	92.137.000	0	92.137.000
Dividendos da União	944.644.000	0	944.644.000
TOTAL-GERAL	206.504.274.524	206.504.274.524	0

D/Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	53.199.212.150	0	53.199.212.150
329 Recursos de Concessões e Permissões	600.238.000	0	600.238.000
344 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	51.396.096.150	0	51.396.096.150
359 Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	166.097.000	0	166.097.000
371 Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito Bea/bib	92.137.000	0	92.137.000
397 Dividendos da União	944.644.000	0	944.644.000
101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	153.305.062.374	206.504.274.524	-53.199.212.150
143 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	0	206.504.274.524	-206.504.274.524
343 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	153.305.062.374	0	153.305.062.374
AL-GERAL	206.504.274.524	206.504.274.524	0

Natureza de Aplicação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Aplicações Diretas	206.504.274.524	206.504.274.524	0
AL-GERAL	206.504.274.524	206.504.274.524	0

Identificador de Uso (IDUSO)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Recursos não destinados à contrapartida	206.504.274.524	206.504.274.524	0
AL-GERAL	206.504.274.524	206.504.274.524	0

Identificador de Operação de Crédito (IDOC)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Títulos do Tesouro Nacional (Lei n. 10179)	206.504.274.524	0	206.504.274.524
- DPMFI BACEN	0	206.504.274.524	-206.504.274.524

Alíquota de Lei	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Alíquota	206.504.274.524	206.504.274.524	0
AL-GERAL	206.504.274.524	206.504.274.524	0

Indicador de Resultado Primário(RP Atual)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Alíquota	206.504.274.524	206.504.274.524	0
AL-GERAL	206.504.274.524	206.504.274.524	0

Indicador de Despesa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Encargos Especiais	206.504.274.524	206.504.274.524	0
AL-GERAL	206.504.274.524	206.504.274.524	0

-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Refinanciamento da Dívida Interna	153.305.062.374	206.504.274.524	-53.199.212.150
Serviço da Dívida Interna	53.199.212.150	0	53.199.212.150

-Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Encargos Especiais	206.504.274.524	206.504.274.524	0
41 Refinanciamento da Dívida Interna	153.305.062.374	206.504.274.524	-53.199.212.150
43 Serviço da Dívida Interna	53.199.212.150	0	53.199.212.150



Pedido(s): 45167

Tipo: 111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)

TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0
-------------	-----------------	-----------------	---

Tipo de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)	206.504.274,524	206.504.274,524	0
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Tipo de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Decreto	206.504.274,524	206.504.274,524	0
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	53.199.212,150	0	53.199.212,150
0907 - Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	153.305.062,374	206.504.274,524	-53.199.212,150
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Tipo de Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Operações Especiais	206.504.274,524	206.504.274,524	0
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	153.305.062,374	206.504.274,524	-53.199.212,150
0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna	53.199.212,150	0	53.199.212,150
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Tipo de Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Operações Especiais	206.504.274,524	206.504.274,524	0
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Pedido de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
45167 - Solicitação de crédito suplementar por Incorporação de Superávit Financeiro(Tipo 111)	206.504.274,524	206.504.274,524	0
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	206.504.274,524	0

Tipo de Financiamento	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Superávit financeiro	206.504.274,524	0	206.504.274,524
TOTAL-GERAL	206.504.274,524	0	206.504.274,524



26 782	2075 7T97	Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colízia - na BR-174/MT	P	4	3	90	0	100	30.000.000	28 846	2049 0E64 0001	Subvenção Econômica Dispensada à Habitação do Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional						35.702.800
26 782	2075 7T97 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colízia - na BR-174/MT - No Estado de Mato Grosso	P	4	3	90	0	100	900.000			F	3	3	90	0	100	35.702.800
26 782	2075 7U29	Aquisição de Acesso Rodoviário ao Ponto de Parauapebas (Av. Áfranio Sena) - na BR-277/PR	P	4	3	90	0	100	17.800.000									35.702.800
26 782	2075 7U29 0041	Aquisição de Acesso Rodoviário ao Ponto de Parauapebas (Av. Áfranio Sena) - na BR-277/PR - No Estado do Paraná	P	4	3	90	0	100	17.000.000									35.702.800
TOTAL - FISCAL									1.070.086.214	TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL									1.070.086.214									

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53301 - Comissão de Desenvolvimento das Vias do Rio Paraguai e das Paragens - CODIVAPAS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	P	VALOR
			H	S	D	P	O	U	T	E
	2013	Agricultura Irrigada								14.273.494

Projetos

26 607	2013 149C	Implantação dos Perímetros de Irrigação do Canal do Rio Xinguano no Litorâneo do Amazonas	P	4	3	90	0	100	4.887.000								
26 607	2013 149C 0027	Implantação dos Perímetros de Irrigação do Canal do Rio Xinguano no Litorâneo do Amazonas	P	4	3	90	0	100	4.887.000								
26 607	2013 1692	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 24.504,90 ha no Estado da Bahia	P	4	3	90	0	100	4.725.000								
26 607	2013 1692 0029	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 24.504,90 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	P	4	3	90	0	100	4.725.000								
26 607	2013 5246	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco	P	4	3	90	0	100	1.000.000								
26 607	2013 5246 0026	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	P	4	3	90	0	100	1.000.000								
26 607	2013 5314	Implantação do Perímetro de Irrigação Baliza de Irecê com 47.924,50 ha no Estado da Bahia	P	4	3	90	0	100	1.944.000								
26 607	2013 5314 0029	Implantação do Perímetro de Irrigação Baliza de Irecê com 47.924,50 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	P	4	3	90	0	100	1.944.000								
26 607	2013 5322	Implantação do Perímetro de Irrigação Jatobá no Estado de Minas Gerais	P	4	3	90	0	100	131.288								
26 607	2013 5322 0031	Implantação do Perímetro de Irrigação Jatobá no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	P	4	3	90	0	100	131.288								
26 607	2013 5330	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco	P	4	3	90	0	100	572.501								
26 607	2013 5330 0026	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	P	4	3	90	0	100	572.501								
26 607	2013 5368	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formosa com 12.648 ha no Estado da Bahia	P	4	3	90	0	100	655.986								
26 607	2013 5368 0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formosa com 12.648 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	P	4	3	90	0	100	655.986								
26 607	2013 537W	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curral com 4.350 ha no Estado da Bahia	P	4	3	90	0	100	234.041								
26 607	2013 537W 0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curral com 4.350 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	P	4	3	90	0	100	234.041								
26 607	2013 5442	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Manicoba com 4.293 ha no Estado da Bahia	P	4	3	90	0	100	123.680								
26 607	2013 5442 0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Manicoba com 4.293 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	P	4	3	90	0	100	123.680								
TOTAL - FISCAL									14.273.494	TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL									14.273.494								

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	P	VALOR
			H	S	D	P	O	U	T	E
	2049	Moradia Digna								35.702.800

Operações Especiais

28 846	2049 0E64	Subvenção Econômica Dispensada à Habitação do Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 11.977, de 2009)								35.702.800
--------	-----------	---	--	--	--	--	--	--	--	------------

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015082100014.

26 782	2075 7T97	Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colízia - na BR-174/MT	P	4	3	90	0	100	900.000	28 846	2049 0E64 0001	Subvenção Econômica Dispensada à Habitação do Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional						35.702.800
26 782	2075 7T97 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colízia - na BR-174/MT - No Estado de Mato Grosso	P	4	3	90	0	100	900.000			F	3	3	90	0	100	35.702.800
26 782	2075 7U29	Aquisição de Acesso Rodoviário ao Ponto de Parauapebas (Av. Áfranio Sena) - na BR-277/PR	P	4	3	90	0	100	17.800.000									35.702.800
26 782	2075 7U29 0041	Aquisição de Acesso Rodoviário ao Ponto de Parauapebas (Av. Áfranio Sena) - na BR-277/PR - No Estado do Paraná	P	4	3	90	0	100	17.000.000									35.702.800
TOTAL - FISCAL									1.070.086.214	TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL									1.070.086.214									

26 782	2075 7U29	Aquisição de Acesso Rodoviário ao Ponto de Parauapebas (Av. Áfranio Sena) - na BR-277/PR	P	4	3	90	0	100	17.000.000	28 846	2049 0E64 0001	Subvenção Econômica Dispensada à Habitação do Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional						35.702.800
26 782	2075 7U29 0041	Aquisição de Acesso Rodoviário ao Ponto de Parauapebas (Av. Áfranio Sena) - na BR-277/PR - No Estado do Paraná	P	4	3	90	0	100	17.000.000									35.702.800
TOTAL - FISCAL									1.070.086.214	TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL									1.070.086.214									

26 782	2075 7U29	Aquisição de Acesso Rodoviário ao Ponto de Parauapebas (Av. Áfranio Sena) - na BR-277/PR	P	4	3	90	0	100	17.000.000	28 846	2049 0E64 0001	Subvenção Econômica Dispensada à Habitação do Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional						35.702.800
26 782	2075 7U29 0041	Aquisição de Acesso Rodoviário ao Ponto de Parauapebas (Av. Áfranio Sena) - na BR-277/PR - No Estado do Paraná	P	4	3	90	0	100	17.000.000									35.702.800
TOTAL - FISCAL									1.070.086.214	TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL									1.070.086.214									

26 782	2075 7U29	Aquisição de Acesso Rodoviário ao Ponto de Parauapebas (Av. Áfranio Sena) - na BR-277/PR	P	4	3	90	0	100	17.000.000	28 846	2049 0E64 0001	Subvenção Econômica Dispensada à Habitação do Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional						35.702.800
26 782	2075 7U29 0041	Aquisição de Acesso Rodoviário ao Ponto de Parauapebas (Av. Áfranio Sena) - na BR-277/PR - No Estado do Paraná	P	4	3	90	0	100										



Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrente de:
I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, no valor de R\$ 1.370.419,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e dezenove reais); e.

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.236.212,150,00 (cinquenta e cinco bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e doze mil, cento e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E	S	G	R	M	I	
		2014							19.000.000
		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							
20 605	2014 2021	Atividades							19.000.000
20 605	2014 2021 0001	Fomento ao Setor Agropecuário							19.000.000
		Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							
		P 3 2 40 0 100							9.500.000
		P 4 2 40 0 100							9.500.000
TOTAL - FISCAL									19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25914 - Fundo de Garantia à Exportação - FGEx

ANEXO I

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E	S	G	R	M	I	
		2014							19.000.000
		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							
20 605	2014 2021	Atividades							19.000.000
20 605	2014 2021 0001	Fomento ao Setor Agropecuário							19.000.000
		Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							
		P 3 2 40 0 100							9.500.000
		P 4 2 40 0 100							9.500.000
TOTAL - FISCAL									19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.000.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 54201 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E	S	G	R	M	I	
									19.000.000
		0909							19.000.000
		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							
		Operações Especiais							19.000.000
28 846	0909 0046	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação							19.000.000
28 846	0909 0046 0001	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação - Nacional							19.000.000
		P 1 3 2 90 0 100							19.000.000
TOTAL - FISCAL									19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E	S	G	R	M	I	
									19.000.000
		0905							19.000.000
		Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							
		Operações Especiais							19.000.000
28 843	0905 0243	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contrátil Interna							19.000.000
28 843	0905 0243 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contrátil Interna - Nacional							19.000.000
		P 2 0 90 0 100							19.000.000
TOTAL - FISCAL									19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E	S	G	R	M	I	
									19.000.000
		0905							19.000.000
		Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							
		Operações Especiais							19.000.000
28 843	0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna							19.000.000
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional							19.000.000
		P 2 0 90 0 100							19.000.000
TOTAL - FISCAL									19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.000.000

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E	S	G	R	M	I	
									19.000.000
		0906							19.000.000
		Operações Especiais							19.000.000
28 844	0906 0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa							19.000.000
28 844	0906 0425 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional							19.000.000
		P 2 0 90 0 100							19.000.000
TOTAL - FISCAL									19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015082100015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tipo: III

Nº 4509

Memorando nº 58/2015/CODIV/SUDIP/STN/MF-DF

Em 24 de junho de 2015.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças
Delvan Alves Cipriano

Assunto: Orçamento e Programação Orçamentária - Remanejamento de recursos entre ações.

Solicitamos a V.S^a a adoção de providências perante a Secretaria de Orçamento Federal – SOF no sentido de viabilizar o remanejamento de recursos da Ação 28.846.0909.0669.0001 (Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil) para a Ação 28.844.0906.0425.0001 (Serviços da Dívida Pública Federal Externa).

NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É necessário suplementar em R\$ 2.000.000.000,00 a dotação do IDOC 2855, pertencente ao Plano Orçamentário 01 do Programa de Trabalho 28.844.0906.0425.0001, para que haja suficiência de recursos para honrar os compromissos previstos até o final de 2015.

IMPACTO DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

Para efetuar a suplementação solicitada, será oferecido um cancelamento de dotação orçamentária do IDOC 2907, pertencente ao Programa de Trabalho 28.846.0909.0669, no montante de R\$ 2.000.000,00 (juros – fonte 144).

O cancelamento de dotação orçamentária acima especificado decorre do fato de não haver expectativa de utilização de toda a dotação orçamentária no IDOC que será objeto de cancelamento.

CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO DO PLEITO

O não atendimento do pleito acarretará impacto desfavorável no gerenciamento da dívida pública federal externa.

REFLEXOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA SOBRE O NÍVEL DOS GASTOS DE CUSTEIO DO ÓRGÃO E/OU DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Não aplicável.

REMANEJAMENTO SOLICITADO DE RECURSOS

O remanejamento solicitado encontra-se em quadro anexo.

JUSTIFICATIVA

Anexo ao Memorando N° 58 /2015/CODIV/SUDIP/STN, de 24/6/2015.

Remanejamento de fonte 0144 entre ações							
	UO	PT	PO	IDOC/PI	ND	Fonte	Valor (R\$)
De:	71.101	28.846.0909.0669.0001	00	2907BACENF1	329021	0144	2.000.000.000
Para:	71.101	28.844.0906.0425.0001	01	2855DPMFEX1	329023	0144	2.000.000.000

29.12.8

Nº2843 - CANE
Nº2833 - II
Nº2734 - BLOQUEIO



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Pedidos: 45099

Tipo de Crédito: 111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Pte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplant. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplant. por Excesso.	Suplant. por Superavit	Suplant. por Operação de Crédito	
Órgão:	71000- Encargos Financeiros da União										2.000.000.000	2.000.000.000	0	0	0	0	
Unidade:	71101- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										2.000.000.000	2.000.000.000	0	0	0	0	
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)										2.000.000.000	0	2.000.000.000	0	0	0	
0906- 0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa	28- 844	10	PLOA	3.2.90	144	0	2855	0	0	2.000.000.000	0	2.000.000.000	0	0	0	
0906 0425 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional										2.000.000.000	0	2.000.000.000	0	0	0	
0906 0425 0001 0001	Serviços da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa										2.000.000.000	0	2.000.000.000	0	0	0	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										0	2.000.000.000	-2.000.000.000	0	0	0	0
0909 0669	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)	28- 846	10	PLOA	3.2.90	144	0	2907	0	0	0	2.000.000.000	-2.000.000.000	0	0	0	0
0909 0669 0001	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000) - Nacional										0	2.000.000.000	-2.000.000.000	0	0	0	0
0909 0669 0001 0000	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)										0	2.000.000.000	-2.000.000.000	0	0	0	0
Total Geral											2.000.000.000	2.000.000.000	0	0	0	0	

Justificativas Pedido: 45099 - Remanejamento de recursos entre ações

Tipo de Crédito: 111

Indique a necessidade da alteração orçamentária

Necessidade de suplementar em R\$ 2.000.000.000,00 a dotação do IDOC-2855, pertencente ao Plano Orçamentário 01 do Programa de Trabalho 28.844.0906.425.0001, para que haja suficiente de recursos para honrar os compromissos previstos até o final de 2015.

Usuário: MANOEL MESSIAS DE JESUS

Descreva o impacto do cancelamento de dotações

Para efetuar a suplementação solicitada, será oferecido um cancelamento de dotação orçamentária do IDOC-2907, pertencente ao Programa de Trabalho 28.846.0909.0669, no montante de R\$ 2.000.000.000,00 (juros - fonte 144). O cancelamento de dotação orçamentária acima específico decorre do fato de não haver expectativa de utilização de dotação orçamentária no IDOC que será objeto de cancelamento.

Usuário: MANOEL MESSIAS DE JESUS

Quais as consequências do não atendimento do pleito?

O não atendimento do pleito acarretará impacto desfavorável no gerenciamento da dívida pública federal externa.

Usuário: MANOEL MESSIAS DE JESUS

Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?

Não aplicável.

Usuário: MANOEL MESSIAS DE JESUS

Outras informações consideradas relevantes

A solicitação decorre da valorização do Dólar frente ao Real, verificada desde a elaboração da proposta orçamentária até o presente.

Usuário: MANOEL MESSIAS DE JESUS



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIOP - Alterações Orçamentárias

Quadro Resumo do(s) Pedido(s)

Exercício: 2015

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedido(s): 45099

Tipo: 111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)

Esfera Orçamentária	Suplementação	Cancelamento	Diferença
10 - Orçamento Fiscal	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	Cancelamento	Diferença
71000 Encargos Financeiros da União	2.000.000.000	2.000.000.000	0
71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Grupo Natureza de Despesa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2 - Juros e Encargos da Dívida	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

UO/Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2.000.000.000	2.000.000.000	0
144 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Modalidade de Aplicação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
90 - Aplicações Diretas	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Identificador de Uso (IDUSO)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Recursos não destinados à contrapartida	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Identificador de Operação de Crédito (IDOC)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2855 - DPMFex	2.000.000.000	0	2.000.000.000
2907 - Resultado Negativo do Banco Central - Variações Cambiais	0	2.000.000.000	-2.000.000.000
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

RP de Lei	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Financeira	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Indicador de Resultado Primário(RP Atual)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Financeira	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
28 - Encargos Especiais	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
844 - Serviço da Dívida Externa	2.000.000.000	0	2.000.000.000
846 - Outros Encargos Especiais	0	2.000.000.000	-2.000.000.000
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Função/Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
28 Encargos Especiais	2.000.000.000	2.000.000.000	0
844 Serviço da Dívida Externa	2.000.000.000	0	2.000.000.000
846 Outros Encargos Especiais	0	2.000.000.000	-2.000.000.000
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Tipo de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
111 - Atendimento de despesas com o serviço da dívida, inclusive refinanciamento (juros, encargos da dívida e amortização)	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Tipo de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Decreto	2.000.000.000	2.000.000.000	0
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
1908 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	2.000.000.000	0	2.000.000.000
1909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	0	2.000.000.000	-2.000.000.000
TOTAL-GERAL	2.000.000.000	2.000.000.000	0

SIAFI2015-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)

30/06/15 16:37

USUARIO: MESSIAS

DATA EMISSAO : 30Jun15 VALORIZACAO : 30Jun15 NUMERO : 2015NC002273

UG EMITENTE : 170013 - SUBSEC. DE PLANEJ., ORC. E ADMINISTRACAO-MF

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 170600 / 00001 - CODIV/STN

OBSERVACAO

CANCELAMENTO DE CRÉDITOS, VISANDO VIABILIZAR REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE
AÇÕES, CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO Nº 58/2015/CODIV/SUDIP/STN/MF-DF, 24/
06/2015.

NUM. TRANSFERÊNCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300083	1	089128	0144000000	329021	170600	2907BACENF1	2.000.000.000,00

LANCADO POR : 10540601500 - MESSIAS

UG : 170013 30Jun15 16:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2015-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)

30/06/15 16:47 NOTA DE DOTACAO - SOF USUARIO : MESSIAS
DATA EMISSAO : 30Jun15 NUMERO : 2015ND002734
UG EMITENTE : 170013 - SUBSEC. DE PLANEJ., ORC. E ADMINISTRACAO-MF
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO

BLOQUEIO DE DOTAÇÃO, OFERECIDA COMO FONTE COMPENSATÓRIA PARA REMANEJAMENTO ENTRE AÇÕES, CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO N° 58/2015/CODIV/SUDIP/STN/MF-DF,

24/06/2015:

EVENTO	ESF	PTRES	IDOC	ND	FONTE	V A L O R
200020	1	89128	2907	329000	0144	2.000.000.000,00

LANCADO POR : 10540601500 - MESSIAS

UG : 170013 30Jun15 16:41

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA